



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 036/2008-CI / CCH

Negar provimento ao pedido de reconsideração de indeferimento à solicitação de revisão de prova do processo seletivo de Mestrado em Psicologia, interposto pelo acadêmico Adriano Ricken Barone..

Considerando os protocolizados n.ºs 6438/08-DAA e 6637/08-DAA;
Considerando o disposto no inciso IX do Artigo 48 do Estatuto vigente da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 17 de dezembro de 2008.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR DO CENTRO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao pedido de reconsideração de indeferimento à solicitação de revisão de prova do processo seletivo de Mestrado em Psicologia, interposto pelo acadêmico **Adriano Ricken Barone**, mantendo-se a decisão do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de dezembro de 2008.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor